

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO 84.861** 

**VETO TOTAL** ao **PROJETO DE LEI 13.142**, do **Vereador RAFAEL ANTONUCCI**, que denomina "Rua LUIZ ANHOLON" a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu; e revoga a Lei 9.098/2018, correlata.

## **PARECER**

O Prefeito Municipal opõe veto total ao referido projeto de lei por considerá-lo ilegal, por violação à Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis.

A Procuradoria Jurídica desta Casa, em seu Parecer de nº 1262, observa que "não há no corpo do veto elementos técnicos hialinos que desvelem que haverá prejuízo aos moradores ou de que a via seja contínua (ou una), exigindo que tenha uma única denominação", concluindo que "o veto deverá ser rejeitado por afrontar o artigo 53 da LOM, pois trata de tema estranho ao projeto de lei".

Esta Comissão, a quem compete manifestar-se sobre o aspecto jurídico do veto do Chefe do Executivo, acolhe o parecer jurídico do órgão técnico desta Casa, razão pela qual este relator consigna <u>voto contrário ao veto</u>.

Sala das Comissões, 03/04/2020

APROVADO

VALDECI VILAR MATHEUS

Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARIOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA